

PORTARIA Nº 1986/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e posteriores; pela Portaria MEC nº 1.373, de 18 de julho de 2019 (SEI nº 0809564), publicada no DOU nº 138, de 19 de julho de 2019, seção 1, pág. 214; resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica da **XII edição dos Jogos do Instituto Federal de Rondônia (JIFRO 2024)**.

Art. 2º Os(As) servidores(as) abaixo indicados(as) estão designados(as) para, sob a Presidência do(a) primeiro(a), comporem a referida Comissão:

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Unidade
JUAREZ ALVES DAS NEVES JUNIOR	1363705	Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Porto Velho Calama
ASCÂNIO MARCOS SANTOS	1995823	EXERC. 7 ART93 8112 - 44	Campus Porto Velho Zona Norte
DHIEISI EBERT BOLSANELLO	3003852	Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Cacoal
ALEXSANDRO WILLIAM DOS SANTOS FRANCO	1170959	Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Ariquemes
SILVIO FRANCISCO DO VALE	1240743	Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Vilhena
EDIVAN CARLOS DA CUNHA	1208816	Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Ji-Paraná
MICHAEL MARCAL DOS REIS	2802589	Técnico em Assuntos Educacionais	Campus Jaru
GLAUBER BEDINI DE JESUS	1866857	Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Colorado do Oeste
LILIAN CATIUSCIA EIFLER FIRME DA SILVA	1084749	Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Cacoal/São Miguel do Guaporé
CLAUDETE MARQUES DAS NEVES	3129032	Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Guajará-Mirim
WALTER ALVES BRASIL FILHO	2324746	Técnico em Assuntos Educacionais	Reitoria

Art. 3º Compete à Comissão Técnica, conforme o artigo 14 do Regulamento Geral do JIFRO, desenvolver as seguintes atividades, com apoio da Comissão Geral Organizadora e Comissão Permanente de Educação Física, Esporte e Lazer:

I - elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos Jogos, as tabelas das diversas modalidades em disputa e os boletins dos jogos;

II - planejar e organizar os congressos e reuniões técnicas do evento, com os representantes de cada delegação;

III - vistoriar os locais de competições e garantir as condições de utilização deles;

IV - supervisionar a aplicação dos regulamentos das diversas modalidades esportivas, com base nas regras em vigor no país e em alterações técnico-pedagógicas, bem como outros assuntos de ordem

técnica;

V - encarregar-se das inscrições dos participantes;

VI - organizar e realizar o credenciamento e recepção dos alunos-atletas, técnicos, árbitros e demais participantes dos Jogos;

VII - elaborar e distribuir os boletins diários;

VIII - receber recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar;

IX - expedir documentos que comprovem a participação dos alunos-atletas, como declarações e atestados;

X - gerenciar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);

XI - receber, classificar, divulgar e arquivar toda a documentação dos jogos;

XII - organizar a classificação e indicar os vencedores dos campeonatos;

XIII - auxiliar as demais comissões em suas atividades.

XIV - elaborar o relatório final de suas atividades e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

Art. 4º A Comissão Técnica designará dois responsáveis por cada modalidade disputada nos Jogos para atuarem como Coordenadores de Modalidade, cuja competência está prevista no § 2º do artigo 14 do Regulamento Geral do JIFRO.

Art. 5º A Comissão desenvolverá suas atividades no período de julho a setembro de 2024, **com 03 (três) horas semanais dedicadas.**

Art. 6º Torna sem efeito a Portaria Nº 1923/REIT - CGAB/IFRO, de 26 de setembro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 07/10/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427995** e o código CRC **382F468B**.